



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

Gabinete 20 - 4º andar - Tel: 3348-8202 - Fax: 3348-8203



que há 70 anos promove ações para que o maior número de pessoas tenha melhores condições de acesso a saúde.

Há sete décadas, a GEAP zela pela saúde dos servidores públicos federais ativos e inativos e seus familiares, a Geap tornou-se uma das maiores operadoras de saúde do país, sendo referência por seu modelo assistencial focado na prevenção de doenças e na melhoria da qualidade de vida. Atualmente, mantém convênio com 99 órgãos da esfera governamental (ministérios, autarquias, universidades, fundações, centros de pesquisa, entre outros) em todo o Brasil.

Hoje, a Geap cuida de mais de 600 mil pessoas, das quais cerca de 250 mil com mais de 60 anos. Para garantir um atendimento eficiente aos beneficiários, dispõe de gerências regionais em todos os estados e no Distrito Federal, além de uma rede credenciada composta por 20 mil prestadores de serviços, entre os quais, clínicas, hospitais e laboratórios, localizados em mais da metade dos municípios brasileiros. Por ser uma autogestão, não visa lucro e os recursos obtidos são revertidos para a assistência integral de seus clientes.

A maioria dos planos de saúde da Geap possui rol de procedimentos além do estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e oferece serviços odontológicos.

Dessa forma, apresentamos referida Moção, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela GEAP, bem como a diretoria que a compõe, em favor da população do Distrito Federal, motivo pelo qual solicito apoio dos Parlamentares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões,

de 2015.


BISPO RENATO ANDRADE
Deputado Distrital - PR

Setor de Protocolo Legislativo

MD Nº 114/2015

Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Moção nº 114/15.

Autoria: Deputado(a) Bispo Renato Andrade (PR)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 15/06/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor de Protocolo Legislativo
MO Nº 114 / 2015
Folha Nº 03